



OFÍCIO Nº. 007/2021 – CGM

Gaspar, 26 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Conselheiro Presidente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.
Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

ASSUNTO: RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ATINENTE AO EXERCÍCIO 2020, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”

Encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno relativo ao exame da prestação de contas anual do Prefeito do Município de Gaspar, contendo, os elementos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, assim como dispõe o Art. 51 da Lei Complementar nº 2021, de 15 de dezembro de 2000, e o Art. 120, § 42 da Constituição do Estado de Santa Catarina, como passamos a expor abaixo:

¹ Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

² Art. 120 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, estruturados em Programas Governamentais, serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo, precedidas da realização do Congresso Estadual do Planejamento Participativo, de acordo com o disposto em Lei Complementar.

(...)

§ 4º — A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;
- II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados.



I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social.

a) Análise da situação econômica e financeira do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>R\$ 95.176.873,06</u> R\$ 27.069.349,31	R\$3,51
2)	Liquidez Corrente	<u>R\$ 139.773.521,04</u> R\$ 6.526.199,29	R\$21,41
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>R\$ 204.825.219,75</u> R\$ 254.576.326,42	80,45%
4)	Evolução do PL	<u>R\$ 416.392.125,73</u> R\$ 344.189.494,43	20,97%

Analisando o quadro acima, quanto aos dados apresentados, verifica-se que a liquidez financeira do Município é de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo financeiro, assim como a liquidez corrente corresponde a R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo circulante. Estes índices demonstram uma situação financeira favorável de liquidez sobre os passivos realizados pelo Município de Gaspar.

Com relação ao percentual de despesas correntes realizadas pelo Município de Gaspar no ano de 2020, em relação à receita corrente arrecadada no mesmo período, podemos evidenciar que a despesa corresponde a apenas 80,45% da receita, demonstrando equilíbrio nos recursos do município no ano em questão.

O item quatro do quadro apresentado acima evidencia ainda a evolução do patrimônio líquido do Município. No exercício de 2020 houve uma evolução de 20,97%, em relação ao exercício anterior.

b) Análise sobre a situação administrativa:

Política de RH:

O controle de ponto de todos os servidores do município é realizado através de biometria e equipamentos homologados pelo Ministério do Trabalho, abrangendo desta forma, todas as unidades do município e todas as secretarias.

Quanto à política de treinamentos no Município, a necessidade é avaliada por cada chefia em seus setores, busca-se a motivação e iniciativa dos servidores, e muitos deles têm buscado constante aprimoramento, participando de capacitações e cursos em suas áreas de atuação, contribuindo assim para a eficiência da administração Pública.

O Município conta somente com Avaliação de Estágio Probatório para o servidor concursado, que é realizada a cada seis meses de efetivo exercício, até completar três anos. Não há implantado sistema de avaliação de desempenho dos servidores municipais estáveis, ao longo de sua carreira, fato este que deverá ser corrigido a partir da implantação do plano de cargos e salários, que está sendo finalizado e deverá ser implantado em breve.



Condições de trabalho:

Com relação às condições de trabalho, os materiais disponibilizados, bem como a infraestrutura disponibilizada aos servidores municipais, é adequada, sendo que em algumas áreas há carência de equipamentos individuais de proteção e outros equipamentos que seriam necessários ao bom desempenho das funções dos servidores, porém, não comprometem a atuação dos vários órgãos de prestação de serviços do Município.

Há de se destacar que é elaborado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais anualmente e promovida as devidas alterações durante o ano no que diz respeito às mudanças de servidores nos locais de trabalho. Ainda ocorre a elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário anualmente, sendo realizada a entrega ao servidor quando da sua exoneração, e também há a Comunicação de acidente de trabalho – CAT dos servidores ao órgão competente, sendo enviada ao mesmo no período regulamentado pela legislação.

Além da elaboração e envio das informações acima citadas, é elaborado o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional anualmente, fazendo com que o município esteja de acordo com a legislação vigente e atue de forma a prevenir e resguardar ao máximo a vida e segurança dos servidores municipais.

Processos Internos:

O marketing interno se torna um ponto de troca de informações, dicas, experiências, feedbacks e até um local para solução de pequenos problemas. O marketing é realizado principalmente por e-mail, com informações atualizadas entre as secretarias, onde há divulgação de treinamentos para o servidor, nas respectivas áreas de atuação. Há também o “portal do servidor” onde o servidor, além de ter acesso a um quadro de avisos com informações pertinentes aos recursos humanos, tem acesso a todas as informações referentes aos seus dados pessoais, folha de pagamento, férias, licenças, folha ponto, etc.

As informações referentes aos Recursos Humanos foram enviadas através de memorando a esta Controladoria Geral na data de 29/01/2021 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a senhora Mari Janete Voigt Paim da Silva.

Parque Tecnológico:

O ambiente de Tecnologia da Informação é composto por 48 (quarenta e oito) servidores virtuais e 3 (três) servidores físicos. Estes estão divididos em servidores web, de emails, de dados, de aplicações, de controle, de segurança e de homologação (bases de testes). Estes servidores estão hospedados em 5 (cinco) servidores físicos de marca HP e modelo ProLiant de Geração 6 e 8, e cujo os dados ficam armazenados em Unidades de Armazenamento HP StoreVirtual. Além disso, ainda há o um servidor de arquivos (Fileserver) e um servidor gerenciador de backups.

Os principais sistemas utilizados e instalados neste ambiente são:

- GRP Thema Informática, cujos principais atributos são: Tributário, Materiais e Compras, Contabilidade, Protocolo, Atendimento ao Cidadão, Frotas e Informações Gerenciais.
- ERP Senior Sistemas: Software de Administração de Pessoal e Folha Ponto;
- Sistema I-Educar Web: Software para a Administração Escolar Fundamental e Infantil dos Alunos da rede municipal;
- Sistema SigSaúde: Software de Gestão da Saúde Municipal;



- Sistema Pergamum: Software para Administração da Biblioteca Municipal;
- Sistema Viageo; Software de Geoprocessamento;
- Sistema Gerenciador de E-mail Zimbra (Open Source);
- Sistema de Controle de Navegação na Internet e Firewall PFSense (Open Source);
- Sistema Aprova Digital.

No ano de 2020 foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020 para contratação de sistema de aprovação digital de projetos de construção, regularização, averbação de construções e licenças ambientais. Atualmente o sistema encontra-se em implantação e tem previsão de lançamento para o dia 08 de fevereiro de 2021.

Além destes sistemas principais há aplicações secundárias, como gerenciador de senhas para controle de atendimento ao cidadão, gerenciador de chamados da TI, servidores de balanceamento de carga, servidor de impressão, servidores de relatório, e servidores de sistemas legados, que necessitam permanecer ativos devido à consulta de dados mais antigos.

O ambiente interno computacional é gerido por domínio utilizando-se da ferramenta de gestão da Microsoft e conta controle de acesso, gerenciamento de aplicações dos computadores clientes, gestão de usuários, entre outras funcionalidades.

O gerenciamento de backups que garante a segurança das informações ocorre de forma diária e autônoma através de um servidor gerenciador e uma unidade controladora de Mídias de Dados LTO 6, onde semanalmente as mídias são retiradas e armazenadas em local seguro afim de garantir o restabelecimento das informações em caso de falhas de sistemas ou catástrofes no ambiente computacional.

No ano de 2020 foi contratada a empresa ByComp, que é terceirizada, por meio do Pregão Presencial nº 056/2020 com o intuito de auxiliar no que diz respeito à questão de helpdesk da Prefeitura Municipal. Com isso, foram agregados três funcionários ao setor, auxiliando na manutenção de computadores, redes e telefonia da Prefeitura Municipal.

Com a contratação da Bycomp, o setor de TI do paço municipal obteve mais autonomia e liberdade para trabalhar em cima dos projetos e demandas que dizem respeito a esta área como a telefonia, transferência dos dados para um Data Center e demais projetos de alta relevância para o bom funcionamento do parque tecnológico da Prefeitura do Município de Gaspar.

As informações referentes ao parque tecnológico foram enviadas a esta Controladoria Geral através de memorando na data de 05/02/2021 pelo Diretor-Geral de Tecnologia da Informação, o senhor Matheus de Oliveira.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:

Dados divulgados pela Junta Comercial (Jucesc), vinculada a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável, apontam que Gaspar está entre as 20 cidades que mais abriram empresas no Estado em 2020. Foram 1.654 novos empreendimentos, esse número representa um crescimento de 65% quando comparado com 2019.



O número de novos negócios no município aumenta gradativamente nos últimos três anos. Em 2018 foram registradas a abertura de 945 novas empresas e, em 2019, 1002. O total de empresas ativas em Gaspar alcançou a marca de 9.793.

Muitas ações da cidade são pautadas pelo desenvolvimento econômico, seja nos setores produtivos ou de áreas da indústria, comércio e de serviços. A Prefeitura de Gaspar, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico trabalha durante todo o ano no planejamento de ações estratégicas para o crescimento e desenvolvimento local, transformando as potencialidades de Gaspar em novas oportunidades para toda a população. O forte investimento da Prefeitura no fomento econômico e em obras estruturantes são motivos centrais para a conquista desses números.

Além disso, Gaspar terminou 2020 com saldo positivo na geração de empregos, mesmo com a crise econômica causada pela pandemia da Covid-19. De acordo com o Cadastro Geral de Empregos e Desempregos (CAGED), foram criadas 583 vagas formais com carteira assinada, reflexo da abertura de novos empreendimentos, e do mercado de trabalho aquecido.

Algumas ações da Prefeitura de Gaspar foram determinantes para o fortalecimento do desenvolvimento econômico local. Como a criação do Programa de Desenvolvimento Econômico Local (DEL), que avalia e planeja ações e políticas de desenvolvimento econômico para Gaspar. A Prefeitura conta, também, com o Espaço do Empreendedor, local onde o contribuinte pode realizar serviços para sua empresa de forma facilitada. A modernização dos serviços do Espaço do Empreendedor e da Legislação com a lei da liberdade econômica conseguiu reduzir o tempo médio para abrir uma empresa em Gaspar.

Além disso, a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) tem produzido bianualmente uma série de indicadores denominados “Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)”, demonstrando os aspectos sociais utilizados para análise da atuação da gestão municipal. Este IDMS foi construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão, capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

O último índice geral do Município de Gaspar apresentado pelo IDMS evidenciado dentro dos procedimentos de análise e pesquisa da Federação Catarinense de Municípios é de 0,710 em uma escala de 0 a 1. Entretanto, este índice se refere a 2018 e não reflete mais a realidade do Município, haja vista que houve grande crescimento econômico nos anos de 2019 e 2020. Para 2020, até a data desta prestação de contas, não havia ocorrido o cálculo do IDMS.

Cabe ressaltar que, dentro de suas limitações, a Controladoria Geral desempenhou função de auxílio à gestão na construção de instrumentos que possam contribuir com o controle e melhoria da gestão Municipal, buscando identificar as necessidades e deficiências do Município para realizar os aprimoramentos necessários à eficiência administrativa.



II - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Mês de pagamento	Regime Geral	Regime Especial	Total
Fevereiro	R\$ 1.145.809,58	-	R\$ 1.145.809,58
Total	R\$ 1.145.809,58	-	R\$ 1.145.809,58

Informamos ainda, que em 2020 houve o pagamento de precatórios oriundos Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12, conforme segue:

Mês de pagamento	Regime Geral	Regime Especial	Total
Março	R\$ 261.804,79	-	R\$ 261.804,79
Total	R\$ 3261.804,79	-	R\$ 3261.804,79

As informações referentes aos Precatórios foram enviadas através de memorando a esta Controladoria Geral na data de 02/02/2021 pelo Procurador-Geral do Município, o senhor Felipe Juliano Braz.

III - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	83.293.437,28
Atualizações	16.762.400,94
Recebimentos	4.206.008,25
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	38.525,85
Renúncia Fiscal	242.980,92
Saldo em 31-12	95.568.323,20

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	1.155
Valor ajuizado até o final do exercício	2.740.262,27

O município de Gaspar vem buscando ferramentas para incremento da arrecadação. Ações como protestos de CDA contribuíram neste trabalho. A atualização cadastral também foi uma ferramenta efetiva para o envio de avisos aos contribuintes inadimplentes. Ferramentas tecnológicas também contribuíram no acompanhamento de diversos tributos.

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	83.293.437,28
Janeiro	85.547.224,61
Fevereiro	85.416.104,86
Março	85.153.081,52
Abril	85.727.615,64
Mai	85.368.037,40
Junho	84.927.903,54



Julho	90.072.466,50
Agosto	89.897.458,84
Setembro	90.319.267,82
Outubro	90.098.965,40
Novembro	90.537.632,76
Dezembro	95.568.323,20

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

No ano de 2020 não houve mutirões de cobrança na esfera judicial, e nem Programa de Recuperação Fiscal REFIS, muito por conta das restrições das eleições, e ainda temos a pandemia da COVID-19.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

O município de Gaspar, por meio de sua equipe técnica de Fiscais de Tributos, acompanha o lançamento e arrecadação dos tributos, com ênfase no IPTU, ISSQN e ITBI.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
Art.75 Lei 1.330/91	Remissão	Contribuintes Carentes	5.224,06
Art. 177, §3º Lei 1.330/91	Mata Nativa	Contribuintes com Imóveis com Mata Nativa	193.035,82
Art. 173, Lei 1.330/91	Aposentados	Proprietários Aposentados	44.721,04
Total			242.980,92

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
31/12/2014	Diretor Geral Tributos	83,97
Total		83,97

As informações referentes ao desempenho de arrecadação foram enviadas através de memorando a esta Controladoria Geral na data de 26/01/2020 pela Diretora-Geral de Tributos, a senhora Fernanda Horst Colsani.

IV - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:



a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00%	42,85%	17,15%
Poder Executivo	54,00%	41,09%	12,91%
Poder Legislativo	6,00%	1,76%	4,23%
Dívida Consolidada Líquida	120,00%	-6,32%	-126,32%
Operações de Crédito	16,00%	11,51%	4,49%

Segundo os dados apurados junto ao sistema utilizado pelo Município, todos os percentuais realizados permanecem dentro dos limites estabelecidos por lei. Devido a isso, não foram necessárias recomendações ou providências em relação aos mesmos. Além disso, o controle dos gastos com pessoal, a fiscalização da dívida e o acompanhamento dos índices são realizados periodicamente.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	295.800.000,00	287.083.612,31	8.716.387,69
Receitas Primárias (I)	255.565.347,40	256.504.890,40	-939.543,00
Despesa Total	295.800.000,00	245.193.205,98	50.606.794,02
Despesas Primárias (II)	286.853.793,42	261.977.431,33	24.876.362,09
Resultado Primário (III) = (I-II)	-31.288.446,02	-5.472.540,93	-25.815.905,09
Resultado Nominal	-32.867.851,32	-5.480.286,71	-27.387.564,61
Dívida Pública Consolidada	86.706.243,45	74.647.346,39	12.058.897,06
Dívida Consolidada Líquida	79.706.243,45	-16.077.423,77	63.628.819,68

Quanto ao demonstrativo das metas fiscais apresentado, a coluna “diferenças”, no que se refere às despesas e receitas, apresenta resultado positivo para o Município, visto que a arrecadação obtida está de acordo com a prevista e as despesas ficaram abaixo das fixadas.

Os resultados primário e nominal, embora negativos, encontram-se dentro dos limites previstos em Lei.

De modo geral, em relação ao demonstrativo das metas fiscais, pode-se dizer que a situação do Município de Gaspar é favorável, pois o mesmo se mantém dentro dos limites fixados.

V – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos que apontam a aplicação de 25,62% da receita resultante de impostos e transferências em saúde, resultando uma aplicação à maior de 10,62% do índice mínimo. Cabe ressaltar que a gestão do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro permanece sob intervenção do Município, o que justifica o índice elevado de aplicação da saúde.



O índice de aplicação registrado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é de 25,47% segundo os relatórios elaborados pelo sistema contábil do Município, podendo haver alguma alteração após a análise final das contas, por esse egrégio Tribunal de Contas.

O município aplicou 65,45% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e 34,31% no pagamento de servidores de apoio, auxílio alimentação, vale-transporte, bolsas de estudo e obras da educação. Ainda quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, houve uma aplicação de 99,79% do recurso no exercício, restando um superávit financeiro a ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente na ordem de R\$ 151.434,41 equivalente a 0,21% da receita total do fundo para o Município.

VI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 2.614.751,65	R\$ 22.268.091,30	R\$ 58.860,36	R\$ 24.941.703,31
Tomada de Preços	R\$ 4.472.118,32	R\$ 3.129.161,72	R\$ 1.585.405,11	R\$ 9.186.685,15
Convite	R\$ 0,00	R\$ 18.250,00	R\$ 7.294,66	R\$ 25.544,66
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 444.600,00	R\$ 27.300,00	R\$ 471.900,00
Pregão Presencial	R\$ 3.636.771,99	R\$ 27.727.362,27	R\$ 29.365.069,94	R\$ 60.729.204,20
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 3.671.381,73	R\$ 95.824,45	R\$ 3.767.206,18
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 6.400,00	R\$ 110.176.527,16	R\$ 5.389.183,90	R\$ 115.572.111,06
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 5.406.034,98	R\$ 2.180.406,53	R\$ 7.586.441,51
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 95.000,00	R\$ 18.129.647,54	R\$ 16.033.282,57	R\$ 34.257.930,11
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.825.041,96	R\$ 190.971.056,70	R\$ 54.742.627,52	R\$ 256.538.726,18

As informações referentes às despesas realizadas foram enviadas através de memorando a esta Controladoria Geral na data de 25/01/2020 pela Diretora-Geral de Compras e Licitações, a senhora Daniela Barkhofen.

VII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Fazendo uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo, temos faltas de servidores em algumas áreas devido ao alto número de servidores afastados do trabalho por doença (principais causas de atestado são a depressão e na área da ortopedia). Esse fato acaba sobrecarregando outros servidores. As contratações temporárias suprem em parte as necessidades, mais especificamente nas áreas de saúde e educação, conforme legislação



vigente. Não há servidores ociosos. Temos também, alguns servidores readaptados por problemas de saúde, que são aproveitados para suprir necessidades do quadro de efetivos. O controle de ponto biométrico atinge a todos os servidores, inclusive comissionados.

Quanto ao quantitativo de servidores, há um total de 990 (novecentos e noventa) servidores efetivos e 133 (cento e trinta e três) servidores em cargo de comissão (não integrantes do quadro efetivo). A proporção de cargos em comissão em relação aos cargos efetivos fica em torno de 13%.

Os servidores comissionados exercem funções de chefia, direção ou assessoramento, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, sendo cada servidor nomeado para exercer a função de fato a que foi nomeado, não ocorrendo desvios e cumprem seus horários determinados, comprovado via sistema de ponto eletrônico.

Temos, ainda, beneficiários que recebem os proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Tesouro, que o município assumiu desde a extinção do Regime Próprio de Previdência, em julho/2000, conforme Lei 2.048/2000. Anualmente o setor de Recursos Humanos procede um recadastramento dos aposentados e pensionistas, como comprovação de vida.

VIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

As contratações temporárias se dão por excepcional interesse público, com contratos que variam de um mês até dois anos nas secretarias municipais, conforme a lei municipal 3839/2017. Os documentos são todos devidamente conferidos pelo setor de Recursos Humanos, sendo que o contratado só poderá assumir a função mediante a entrega de todos os documentos, cumprindo assim, as exigências legais.

As contratações temporárias suprem em parte as necessidades, mais especificamente nas áreas de saúde e educação, conforme legislação vigente. Não há servidores ociosos.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
772	Contratados	2.752.070,41	36.322.850,78

IX - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Os estagiários são contratados para prestar serviços em diversas áreas, sendo que tal contrato é efetuado com intermediação de uma empresa conveniada, a qual é licitada para efetuar todo o procedimento para a contratação. Os estagiários são avaliados pela chefia, onde há o treinamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a proposta de estágio. Os estagiários são segurados pela empresa conveniada, a qual é responsável pelo contrato de trabalho do mesmo.



Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
134	Estagiários	122.703,48	1.631.392,49

As informações dos itens VII, VIII e IX, referentes aos Recursos Humanos, foram enviadas através de memorando a esta Controladoria Geral na data de 29/01/2021 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a senhora Mari Janete Voigt Paim da Silva.

X - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Órgão ou Entidade:	Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº83.102.244/0001-02)
Fornecedor:	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41) 2. Master Clean Limpeza e Conservação (CNPJ nº20.693.893/0001-05)
Objeto do contrato:	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO II – Proposta de Preços. 2. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Limpeza do Terminal Urbano/Rodoviária de Gaspar.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas):	Funções desempenhadas pelas pessoas
5 (cinco)	1. ATENDENTE 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências. 1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos. 1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições. 1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade.



	<p>1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.</p> <p>1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.</p> <p>1.11. Requisitos:</p> <p>1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.</p> <p>1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.</p> <p>1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo.</p> <p>1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.</p> <p>1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.</p> <p>1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.</p> <p>1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.</p>
1 (um)	<p>2. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA:</p> <p>2.1 Os serviços serão prestados no seguinte local: - Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland e Rodoviária. Rua José Honorato Muller, nº 325, Bairro Coloninha, Gaspar/SC. Os serviços serão prestados de forma contínua, da seguinte forma: a) Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 06h00min e 16h00min, com intervalo de almoço. b) Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 16h00min e 22h00min e no sábado das 07h00min às 13h00min.</p> <p>Observação: Informações detalhadas sobre os serviços a serem executados estão previstas no Anexo I – Projeto Básico do Edital do PP 042/2019.</p>
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$44.470,22
Fevereiro	R\$6.328,43
Março	R\$39.387,08
Abril	R\$28.586,38
Mai	R\$31.499,79
Junho	R\$53.675,83
Julho	R\$25.018,91
Agosto	R\$28.632,28
Setembro	R\$56.285,08
Outubro	R\$36.245,92
Novembro	R\$15.088,35
Dezembro	R\$6.328,43
Total	R\$371.546,70



Órgão ou Entidade:	Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.436.906/0001-70)
Fornecedor:	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)
Objeto do contrato:	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO II – Proposta de Preços.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas):	Funções desempenhadas pelas pessoas
2 (dois)	1. ATENDENTE 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências. 1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos. 1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições. 1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade. 1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições. 1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho. 1.11. Requisitos: 1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho. 1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet. 1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo. 1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros. 1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades. 1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$6.167,37
Fevereiro	R\$0,00
Março	R\$0,00
Abril	R\$17.889,08
Maiο	R\$4.361,11
Junho	R\$18.690,48
Julho	R\$4.672,62
Agosto	R\$9.345,24
Setembro	R\$18.690,48
Outubro	R\$8.605,41
Novembro	R\$0,00
Dezembro	R\$0,00
Total	R\$88.421,79

Órgão ou Entidade:	Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE (CNPJ nº 82.636.028/0001-84)
Fornecedor:	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)
Objeto do contrato:	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO II – Proposta de Preços.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas):	Funções desempenhadas pelas pessoas
2 (dois)	1. ATENDENTE 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos.</p> <p>1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições.</p> <p>1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade.</p> <p>1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.</p> <p>1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.</p> <p>1.11. Requisitos:</p> <p>1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.</p> <p>1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.</p> <p>1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo.</p> <p>1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.</p> <p>1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.</p> <p>1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.</p> <p>1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.</p>
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$0,00
Fevereiro	R\$8.590,00
Março	R\$8.590,00
Abril	R\$8.160,00
Maiο	R\$4.295,00
Junho	R\$0,00
Julho	R\$5.154,00
Agosto	R\$23.182,23
Setembro	R\$9.247,52
Outubro	R\$9.247,52
Novembro	R\$9.247,52
Dezembro	R\$8.785,85
Total	R\$94.499,44

As informações referentes às terceirizações foram enviadas através de memorando a esta Controladoria Geral na data de 25/01/2020 pela Diretora-Geral de Compras e Licitações, a senhora Daniela Barkhofen.



XI - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Ente Federativo	União	Número do Convênio	870612/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Turismo		
Objeto	Construção de Mirante		
Data Assinatura	25/06/2018		
Valor Previsto para o Exercício	R\$460.952,38		
Valor Recebido	R\$184.380,96 (12/08/2020)		
Valor a Receber	R\$276.571,42		
Despesas Realizadas	R\$33.927,94		
Restos a Pagar do Convênio	R\$206.897,45		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	869933/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Turismo		
Objeto	Pavimentação da Rua Itália no Município de Gaspar/SC - 2ª Etapa		
Data Assinatura	28/08/2018		
Valor Previsto para o Exercício	R\$365.714,29		
Valor Recebido	R\$365.714,29 (22/12/2020)		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	869932/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Turismo		
Objeto	Construção do Parque no Município de Gaspar - SC. (Parque Náutico)		
Data Assinatura	28/08/2018		
Valor Previsto para o Exercício	R\$1.390.804,60		
Valor Recebido	R\$ 278.160,92 (04/12/2020)		
Valor a Receber	R\$1.112.643,68		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	889689/2019
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Objeto	Aquisição de Máquinas e Implementos		
Data Assinatura	20/01/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$150.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$150.000,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Realizadas	R\$51.131,00 (contrapartida a desembolsar)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	895906/2019
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Suas - Ampliação de Centro de Convivência - CC		
Data Assinatura	20/01/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$252.600,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$252.600,00		
Despesas Realizadas	R\$2.600,00 (contrapartida inicial a desembolsar – aguardando finalizar projeto)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2019TR001496
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Objeto	Aquisição de tubulação para a Drenagem das Ruas Angelina Motter e Oriente		
Data Assinatura	17/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$101.550,00		
Valor Recebido	R\$100.000,00		
Valor a Receber	R\$100.000,00		
Despesas Realizadas	R\$64.117,34 fornecedores		
Restos a Pagar do Convênio	R\$44.569,80 (destes, R\$ 8.687,14 é contrapartida)		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2019TR001415
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria de Estado da Educação		
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais para os CDIs		
Data Assinatura	08/01/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$200.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$200.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	882193/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Construção do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas do município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	dez/18		
Valor Previsto para o Exercício	R\$303.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00 recebido em 20/01/2020		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$3.000,00 contrapartida		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	882191/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes no município de Gaspar		
Data Assinatura	dez/18		
Valor Previsto para o Exercício	R\$202.000,00		
Valor Recebido	R\$200.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$2.000,00 contrapartida		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000200
Órgão/Entidade Concedente	Fundação Catarinense de Esporte		
Objeto	Adquirir materiais e equipamentos para o Programa Novo Esporte Gaspar – Iniciação Esportiva		
Data Assinatura	22/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$100.000,00		
Valor Recebido	R\$100.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$76.100,64		
Restos a Pagar do Convênio	R\$23.899,36		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000266
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria Estadual de Saúde		
Objeto	Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde		
Data Assinatura	19/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$120.000,00		
Valor Recebido	R\$120.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	Aguardando informação da SMS		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000230
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria Estadual de Saúde		
Objeto	Auxiliar no custeio para complementação dos serviços de média e alta complexidade através de credenciamento no Município de Gaspar para oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS		
Data Assinatura	19/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$296.420,50		
Valor Recebido	R\$296.420,50		
Valor a Receber	R\$0,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Realizadas	Aguardando informação da SMS		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000407
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria Estadual de Saúde		
Objeto	Auxiliar na aquisição de 04 academias ao ar livre para promoção da saúde e combate ao sedentarismo através da prática esportiva		
Data Assinatura	19/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$140.000,00		
Valor Recebido	R\$140.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$147.000,00 (em processo de pagamento 01/2021)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	200TR000201
Órgão/Entidade Concedente	Casa Civil de Santa Catarina		
Objeto	Execução de serviço e obras de contenção e estabilização de encosta na Rua Dr. Nereu Ramos, localizada as margens do rio Itajaí-Açu.		
Data Assinatura	16/03/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$1.125.000,00		
Valor Recebido	R\$1.125.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$100.818,39 (obra iniciada em dez/2020)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$100.818,39 (obra iniciada em dez/2020)		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	905720/2020
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Modernização e reforma do centro integrado de eventos – ginásio prefeito João dos Santos, sede de fundação municipal de esportes e lazer do município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$352.326,18		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$352.326,18		
Despesas Realizadas	R\$16.601,76 (contrapartida)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	908787/2020
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional		
Objeto	Pavimentação e Drenagem da Estrada Geral Águas Negras, do Município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	31/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$238.856,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$238.856,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Realizadas	R\$11.144,00 (contrapartida)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	907237/2020
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional		
Objeto	Drenagem e Pavimentação da Rua Alfredo Nicolau da Silva, do Município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$238.856,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$238.856,00		
Despesas Realizadas	R\$11.144,00 (contrapartida)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 135/2019
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Construção área de lazer e prática esportiva (Bairro Bela Vista) – Deputado Ivan Naatz		
Data Assinatura	03/03/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00 (pago em 11/08/2020)		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 531/2019
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Pavimentação Rua João Theiss Deputada Ana Paula Lima – Portaria 286/SEF 19/10/2020		
Data Assinatura	19/10/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$303.000,00		
Valor Recebido	R\$303.000,00 (pago em dez/2020)		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 777/2019
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Pavimentação Rua José Pedro Sabel Deputado Ismael dos Santos – Portaria 286/SEF 19/10/2020		
Data Assinatura	19/10/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$760.000,00		
Valor Recebido	R\$760.000,00 (pago em dez/2020)		



Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Plano de Ação nº0903-004359
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Recurso para Capital/ Investimento - Deputado Rogério Peninha Mendonça		
Data Assinatura	---		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00 (pago em 29/06/2020)		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Plano de Ação nº0903-003366
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Recurso para Capital/ Investimento - Deputado Esperidião Amin		
Data Assinatura	---		
Valor Previsto para o Exercício	R\$150.000,00		
Valor Recebido	R\$150.000,00 (pago em 29/06/2020)		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Os convênios firmados em 2020 cujo recurso financeiro ainda não foi recebido não afetam diretamente a situação financeira do Município, visto que o objeto do convênio somente será executado/adquirido mediante garantia de recebimento do recurso.

XII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Evento (A)	DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ CONTINUIDADE À ADOÇÃO PROGRESSIVA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Número do ato de reconhecimento de emergência ou calamidade (B)	9311/2020
Período de validade do ato (C)	Prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 1º, §2º e §3º e no artigo 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Despesa extraordinária empenhada no exercício (D)	R\$6.059.737,88
Despesa extraordinária liquidada no exercício (E)	R\$5.100.943,62
Número do Empenho (F)	Prefeitura: 1637/1701/1704/1953/1961/1978/1982/1990/2005/2006/2038/2042/2051/2068/2436/2818/3032/3033/3034/3035/3036/3037/3038/3039/3040/3390/3391/3392/3395/3396/3405/3406/3449/3679/3692/3697/3698/3701/3702/3703/5776 Saúde: 560/570/571/712/713/724/745/748/749/750/751/752/823/863/865/867/888/907/908/927/1015/1096/1102/1107/1221/1222/1266/1281/1282/1284/1285/1286/1291/1293/1294/1315/1319/1322/1323/1325/1326/1327/1328/1336/1339/1340/1342/1343/1344/1347/1348/1349/1424/1425/1428/1444/1484/1487/1488/1489/1529/1531/1533/1616/1631/1632/1673/1689/1690/1691/1725/1845/1870/1871/1872/1873/1874/1898/1899/1900/1903/1925/1927/2056/2076/2085/2086/2087/2088/2092/2195/2222/2230/2315/2330/2331/2346 Esporte: 98/108/109/110/111/112/113/114/115/116/117/142/210 Social: 218/262/488/535/601/813/822 Samae: 289/356/475/616
Evento (A)	DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5., CONFORME IN/MDR 36/2020.
Número do ato de reconhecimento de emergência ou calamidade (B)	9674/2020
Período de validade do ato (C)	180 dias a partir de 21/12/2020
Despesa extraordinária empenhada no exercício (D)	R\$0,00
Despesa extraordinária liquidada no exercício (E)	R\$0,00
Número do Empenho (F)	-

Cabe destacar que, embora o Município tenha realizado diversos empenhos tendo como objeto a situação de emergência COVID-19, as aquisições/serviços foram realizadas seguindo as normas da Lei 8.666/93, salvo as aquisições realizadas durante o período resguardado pelo Art. 4º da Lei 13.979/20.

XIII - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2019	Processo:	@PCP 20/00083824
Administrador:	Kleber Edson Wan-Dall		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
- Atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030,	O Município está elaborando formas de incluir os ODS como informação gerencial junto às políticas públicas		



<p>adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - item IV.3.1 do Relatório do Relator;</p>	<p>de saúde no PPA 2022-2025.</p>
<p>- Garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) - itens 8.2.3 do Relatório DGO n. 667/2020 e IV.3.4 do Relatório do Relator;</p>	<p>Para alcance destas recomendações, a Secretaria de Educação tem buscado a cada ano ampliar o número de vagas nas Creches/CDIs do Município, através da criação de novas turmas em instituições já existentes e construção de novas instituições.</p>
<p>- Fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.</p> <p>- Recomenda aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho, bem como façam constar nos pareceres a assinatura de todos os membros que compõem o respectivo conselho (item IV.4.2 do Relatório do Relator).</p>	<p>Além dos cinco conselhos que remetem parecer ao Tribunal de Contas, o Município de Gaspar conta, hoje, com diversos outros, como:</p> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Políticas Culturais; Conselho Municipal de Incentivo Econômico; Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal do Meio Ambiente; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p> <p>Quanto aos pareceres fornecidos pelos conselhos, esta Controladoria segue orientando para que aprimorem sua elaboração com informações mais completas, bem como procedam com a assinatura de todos os membros do conselho no parecer.</p>
<p>- Efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes do item IV.4.1 do Relatório do Relator;</p>	<p>A Controladoria Geral do Município tem buscado, de forma constante, efetuar melhorias no portal de transparência, tanto em quantidade, quanto em qualidade.</p>
<p>- Recomenda ao Setor de Contabilidade que adote providências no que se refere à contabilização das compensações previdenciárias, de acordo com as orientações deste Tribunal constantes no “Comunicado Compensações Previdenciárias” (item V da conclusão do Relatório DGO), e proceda às correções necessárias com relação às irregularidades apontadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 da Conclusão do Relatório DGO.</p>	<p>A contabilidade está ciente das orientações contidas no “Comunicado Compensações Previdenciárias” e está estudando meios de realizar estas contabilizações para os próximos exercícios. Além disso, estará providenciando a melhora das notas explicativas para esta prestação de contas.</p> <p>Quanto aos erros de lançamento contidos nos itens 9.2.1 e 9.2.2, os mesmos foram corrigidos no decorrer de 2020.</p>



Os demais apontamentos, esta controladoria tem buscado sanar nos envios de prestações de contas anuais subsequentes.

XIV - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo Administrador	Valor do Título	Arrecadado	Arrecadar	Providências
23400.008687/2006-61 Pedro Celso Zuchi	R\$4.725,13	R\$4.725,13	-	Após o pagamento da referida quantia pela administração municipal, intimou-se o administrador responsável à época, o qual ressarciu integralmente o débito.
Total	R\$4.725,13	R\$4.725,13	-	-

XV – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

As informações acerca da avaliação do Plano Municipal de Educação apresentadas ao TCE/SC são referentes ao ano de 2020. As mesmas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas a esta Controladoria através de email institucional.

A Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação no Município é a Lei 3.650/2015.

Meta	1
Metas PNE	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Metas PEE	Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.
Situação	Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) Meta: 100% (2016) Resultado 2020: 82,84% Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) Meta: 41,82% (2025) Resultado 2020: 45,77% Memória de Cálculo: População de usuários do SUS (Agosto/2020)/ Alunos cadastrados no censo escolar 2020 (Agosto)
Metas PME	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avaliação	Diante da meta de universalização da Educação Infantil, deparamo-nos com um decréscimo na matrícula. Os dados da matrícula não incluem crianças matriculadas em escolas dos municípios limítrofes. Por isso existe equipe trabalhando em pesquisa domiciliar para apurar onde estão as crianças não matriculadas, uma vez que não existe fila de espera.
Meta	2
Metas PNE	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Metas PEE	Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano
Situação	Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) Meta: 97,57% (2016) Resultado 2020: 70,83% Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Meta: 41,82% (2025) Resultado 2020: 88,65% Memória de Cálculo: 2A- População de Usuários do SUS (Agosto/2020)/Alunos Cadastrados no Censo Escolar 2020 (Agosto) 2B – População de Usuários do SUS com 16 anos / número de alunos matriculados no 1º Ano do Ensino Médio (Censo Escolar – Agosto/2020)
Metas PME	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
Avaliação	O Resultado obtido com a frequência das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental está muito aquém do esperado. Verificamos que não consta do Censo Escolar os estudantes matriculados em escolas dos municípios limítrofes. Diante do quadro, o município está realizando pesquisa domiciliar para levantar onde estão as crianças e adolescentes cuja frequência não fora registrada no Censo Escolar. Enquanto estratégias de busca, no ano primeiro da Pandemia do Coronavírus, o município implementou Equipe Multidisciplinar e de Busca Ativa para encontrar estes estudantes e inserí-los das redes de ensino.
Meta	3
Metas PNE	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Metas PEE	Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
Situação	Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica Meta: 100% (2016) Resultado 2020: 74,53% Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



	<p>Meta: 47,7% (2025) Resultado 2020: 74,53%</p> <p>Memória de Cálculo: 3A- População de Usuários do SUS (Agosto/2020) com idades entre 15 e 17 anos /Alunos Cadastrados no Censo Escolar 2020 (Agosto) que frequentavam o Ensino Médio.</p>
Metas PME	Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).
Avaliação	Os dados sobre adolescentes de 15 a 17 que frequentam a escola ou concluíram a Educação Básica são imprecisos, pois podem estar cursando o Ensino Fundamental ou já terem concluído o Ensino Médio. Porém qual fonte de dados utilizar? Diante disso, a quantificação da população nesta faixa etária, dividida pela matrícula no Ensino Médio, nos pareceu a fonte mais firme de dados e por isso ambos os indicadores de desempenho desta meta ficaram iguais.
Meta	4
Metas PNE	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Metas PEE	Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.
Situação	<p>Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola Meta: 91,63% (2016) Resultado 2020: 24,84%</p> <p>Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação Meta: 94,78% (2016) Resultado 2020: 24,84%</p> <p>Memória de Cálculo: População de 4 a 17 anos x 10,27% (média percentual de pessoas com deficiência entre 5 e 24 anos).</p>
Metas PME	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Avaliação	Confrontados os dados populacionais, tendo como fonte a Pesquisa de Amostra de Domicílios do IBGE 2015 (IBGE, 2015), e os dados de matrícula 2020 (INEP, 2020) obtivemos estes resultados. A Política Municipal de Educação Especial, organizada, desde o Plano de Inclusão da Pessoa com



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	Deficiência (2011), busca o atendimento dos alunos com deficiência nas turmas normais das escolas no município. Em 2020, vimos a matrícula cair. Como hipótese levantamos o cuidado das famílias em evitar a contaminação das crianças e adolescentes, que possuem baixa imunidade, com o Corona vírus. Porém estamos investigando o cenário.
Meta	5
Metas PNE	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Metas PEE	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.
Situação	<p>Indicador 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência). Meta: 5,49% (2025) Resultado 2020: 2% (INEP, 2020)</p> <p>Indicador 5B: Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) Meta: 5,58% (2025) Resultado 2020: 32,46% (INEP, 2020)</p> <p>Indicador 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência). Meta: 32,31% (2025) Resultado 2020: 11,24% (INEP, 2020)</p>
Metas PME	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Avaliação	O índice de proficiência insuficiente em Leitura foi superado; porém aquele da Escrita precisa ser trabalho com as crianças para que melhorem. Já a proficiência insuficiente em matemática está aquém do projetado.
Meta	6
Metas PNE	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Metas PEE	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.
Situação	<p>Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. Meta Prevista 2025: 16,27% Resultado 2020: 11,37% (INEP, 2020)</p> <p>Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. Meta Prevista 2025: 70,36% Resultado 2020: 69,39% (INEP, 2020)</p> <p>Memória de Cálculo: Número de alunos ou de Escolas Pública com matrícula no período integral dividido pelo total de matrícula ou de Escolas Públicas.</p>
Metas PME	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avaliação	Não atingimos os resultados esperados quanto à Educação Integral. Para este atingimento se faz necessário a formação de equipes multidisciplinares e holísticas, bem como de recursos financeiros para viabilizar a oferta. Além disso, as atividades escolares presenciais foram prejudicadas em 2020 devido à pandemia.
Meta	7
Metas PNE	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental; 5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2.
Metas PEE	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental; 5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.
Situação	Indicador 7A: Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental. Meta Prevista 2025: 6,19 Resultado 2020: 6,3 Indicador 7B: Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental. Meta Prevista 2025: 4,69 Resultado 2020: 4,7 Indicador 7C: Média do IDEB no Ensino Médio. Meta Prevista 2025: Resultado 2020: 2,3 (esse índice não inclui os resultados dos estudantes do Instituto Federal de SC, Campus Gaspar, o qual fora descartado pelo INEP, em prejuízo aos resultados. Fonte dos Dados: (QEdu, 2020)
Metas PME	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.
Avaliação	Diante dos índices obtidos, vê-se a necessidade urgente de implementar novas metodologias de ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Meta	8
Metas PNE	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Metas PEE	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Situação	Indicador 8A: Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 43,2%



	<p>Resultado 2020: 71,26% (IBGE, 2010)</p> <p>Indicador 8B: Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 48,6% Resultado 2020: Sem fonte de dados consistente para a obtenção do resultado.</p> <p>Indicador 8C: Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 48,6% Resultado 2020: Sem fonte de dados consistente para a obtenção do resultado.</p> <p>Indicador 8D: Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 64,8% Resultado 2020: Sem fonte de dados consistente para a obtenção do resultado.</p>
Metas PME	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Avaliação	Uma vez que não fora feito o Censo Demográfico 2020 e que os índices 2010 estão bastante superados, não conseguimos apurar elementos estatísticos capazes de mensurar os resultados desta meta.
Meta	9
Metas PNE	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Metas PEE	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Situação	<p>Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Prevista 2025: 98,01% Resultado 2020: 98% (SEBRAE, 2017)</p> <p>Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade. Meta Prevista 2025: 19,73% Resultado 2020: 2% (SEBRAE, 2017)</p>
Metas PME	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Avaliação	Em relação à alfabetização, o município atingiu as metas estimadas para o ano de 2025.
Meta	10
Metas PNE	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Metas PEE	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.



Situação	Indicador 10: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Prevista 2025: 10% Resultado 2020: 0% (INEP, 2020)
Metas PME	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.
Avaliação	Atualmente o EJA atende um público diferente do inicial. Antes eram os adultos, em maioria, que buscavam as salas. Porém atualmente são jovens, com idade acima de 17 anos, que abandonaram a escola e que buscam na EJA uma forma mais rápida de conclusão de seus estudos. A integração à educação profissional não foi implementada no município, mas a EJA, através de parcerias, tem implementado a profissionalização de seus alunos.
Meta	11
Metas PNE	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Metas PEE	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.
Situação	Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. Meta Prevista 2025: 585 Resultado 2020: 559 (INEP, 2020) Indicador 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. Meta Prevista 2025: 556 Resultado 2020: 559 (INEP, 2020)
Metas PME	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.
Avaliação	Meta alcançada.
Meta	12
Metas PNE	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Metas PEE	Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.
Situação	Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) Meta Prevista 2025: Resultado 2020: 1.523 matrículas (Bailer, 2021) Memória de Cálculo: Matrículas dividido pela população de 18 a 24 anos x 100 Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) Meta Prevista 2025: Resultado 2020: 1.523 matrículas – não conseguimos calcular a Taxa Líquida por falta de dados étários (Bailer, 2021) Memória de Cálculo: Razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.
Metas PME	Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
Avaliação	No município existiam 05, em 2020, instituições de Ensino Superior, na modalidade à Distância, cuja matrícula apurada foi de 1.523 alunos em cursos de graduação e 30 alunos em cursos de Pós Graduação.
Meta	13
Metas PNE	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Metas PEE	Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.
Situação	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior Os cursos aqui ofertados são em maioria na modalidade à Distância, foi-nos informado que os docentes, acima de 80% deles, possuem mestrado ou doutorado; mas a informação não fora documentada e não está disponível na Sinopse do Ensino Superior do INEP.
Metas PME	Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.
Avaliação	Dados a apurar.
Meta	14
Metas PNE	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Metas PEE	Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.
Situação	Indicador 14A: Número de títulos de mestrado concedidos por ano. Meta Prevista 2025: Resultado 2020: 0 Indicador 14B: Número de títulos de doutorado concedidos por ano. Meta Prevista 2025: Resultado 2020: 0
Metas PME	Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.
Avaliação	No município são ofertados apenas cursos de <i>lato sensu</i> .
Meta	15
Metas PNE	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Metas PEE	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.
Situação	Indicador 15A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica. Meta Prevista 2025: Meta Alcançada 2020: 89,72% Memória de Cálculo: Total de professores com licenciatura ou pós-graduados dividido pelo total de professores. (INEP, 2020)
Metas PME	Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.
Avaliação	Verificamos um total de 1.888 professores, dos quais: - nenhum com apenas o Ensino Fundamental; - 81 com Ensino Médio - 1694 licenciados - 113 graduados sem licenciatura - 1017 especialistas; - 187 mestres e - 50 doutores. Com formação stricto sensu, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental temos apenas 19 mestres e nenhum doutor; enquanto que a carência por melhoria da aprendizagem nestes anos iniciais se faz primordial para a mudança dos baixos resultados hoje obtidos.
Meta	16
Metas PNE	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Metas PEE	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
Situação	Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Meta Prevista 2025: 49,53% Meta Alcançada 2020: 52,91%
Metas PME	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
Avaliação	Meta alcançada, porém devemos atentar para necessidade de formação stricto sensu para os



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Meta	17
Metas PNE	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
Metas PEE	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.
Situação	Indicador 17: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Meta Prevista 2025: % Meta Alcançada 2020: 130,47% Memória de Cálculo: Média dos salários dos professores: R\$ 3.250,00 dividido pela média dos salários dos não professores R\$ 2.491,00 (IBGE, 2015)
Metas PME	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.
Avaliação	Verificamos que através da média obtida pelo IBGE a razão entre a média dos salários é favorável aos professores. Contudo, verificamos também que as médias salariais de outros profissionais é bem superior àquela dos professores: Administradores R\$ 7.643,00; Engenheiros R\$ 7.737,00; Médicos R\$ 8.147,00 em início de carreira.
Meta	18
Metas PNE	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Metas PEE	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.
Situação	Indicador 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Meta Prevista 2025: 100% Meta Alcançada 2020: 100%
Metas PME	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Avaliação	Leis dos Planos de Carreira: Plano de Carreira do magistério municipal - https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>ordinaria/1992/136/1358/lei-ordinaria-n-1358-1992-institui-o-plano-de-carreira-do-magisterio-publico-municipal-de-gaspar-estabelece-diretriz-geral-para-sua-implantacao-e-da-outras-providencias?q=MAGIST%C3%89RIO Plano de Carreira do magistério estadual - https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/6588-plano-de-carreira-magisterio-2015 Plano de Carreira do Magistério federal - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112772.htm</p>
Meta	19
Metas PNE	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Metas PEE	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Situação	Indicador 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Meta Prevista 2017: 100% Meta Alcançada 2020: 100%
Metas PME	Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Avaliação	Verificamos que nas três redes de ensino públicas: municipal, estadual e federal, ocorre as eleições para diretores de escola.
Meta	20
Metas PNE	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Metas PEE	Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.
Situação	Indicador 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Meta Prevista 2025: Meta Alcançada 2020: 98,19% do valor investido em 2019
Metas PME	Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Avaliação	Apuramos que em 2019 os governos municipal e estadual investiram nas escolas do município R\$ 59.901.116,02 e em 2020, R\$ 58.815.075,15. Não conseguimos apurar os investimentos nos salários dos professores estaduais, nem dos federais; bem como os investimentos no Campus do Instituto Federal de Santa Catarina na cidade, pois estão mesclados dentro da sede do Instituto em Florianópolis. Fontes: (Município de Gaspar, 2021); (Poder Executivo Federal, 2021); (Poder Executivo de Santa



Catarina, 2021)

Referências:

- Bailer, L. S. (2021). *dados MATRICULA X POPULAÇÃO GASPAR SC 2020*. Fonte: Google Drive:
https://drive.google.com/file/d/1ipgRu0phgPF1x2Xnd-b_roDOin_SgJ6v/view?usp=sharing
- IBGE. (2010). *CENSO 2010*. Fonte: @ CIDADES:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/gaspar/pesquisa/23/27652?detalhes=true>
- IBGE. (24 de Fevereiro de 2015). *IBGE - PESQUISA DE AMOSTRA DE DOMICÍLIOS*. Fonte: @ CIDADES - GASPAR - SC:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/gaspar/pesquisa/19/29761>
- INEP. (2020). *Resultados SAEB*. Fonte: SAEB:
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>
- INEP. (24 de Fevereiro de 2020). *SINOPSES ESTATÍSTICAS*. Fonte: SINOPSE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>
- Município de Gaspar. (25 de 02 de 2021). *Portal da Transparência*. Fonte: Gaspar SC:
<https://grp.gaspar.sc.gov.br/grp/acesoexterno/programaAcessoExternoPortal.faces>
- Poder Executivo de Santa Catarina. (25 de 2 de 2021). *Portal da Transparência SC - despesas*. Fonte: Portal da Transparência SC:
<http://www.transparencia.sc.gov.br/despesa/2020/indicador/2317>
- Poder Executivo Federal. (25 de 02 de 2021). *Portal da Transparência*. Fonte: Portal da Transparência:
<http://www.portalttransparencia.gov.br/despesas/lista-consultas>
- QEdU. (2020). *QEdU - Gaspar - SC*. Fonte: QEdU:
<https://www.qedu.org.br/cidade/687-gaspar/ideb?dependence=5&grade=1&edition=2019>
- SEBRAE. (2017). *PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - GASPAR - SC*. Fonte: PEGEM GASPAR:
<https://www.dropbox.com/s/wkx5oiapaydvxxf/Gaspar%20Planejamento%20Estrat%C3%A9gico%20para%20a%20Gest%C3%A3o%20Municipal%20-%20Ed.%202018%20-%20Cidade%20Empreendedora.pdf?dl=0>

XVI - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR) foi instituído pelo Governo Federal e tem como propósito a implementação de padrões de referência para a gestão organizacional, condicionando o repasse das transferências voluntárias ao cumprimento de tais requisitos.

A divulgação de “Práticas Destacadas”, além de estimular novas iniciativas, já está em consonância com o MEG-TR nos termos estabelecidos pela Portaria n.66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela Instrução Normativa n.05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

O Município de Gaspar é precursor na implantação do MEG-TR e tem buscado a cada ano implementar novas políticas públicas que possam ser consideradas práticas destacadas. Sendo assim, para o exercício de 2020 foram desenvolvidos projetos como:

Monitoramento de servidores afastados por covid-19 ou suspeita. Projeto que busca monitorar via contato telefônico, os servidores que apresentaram atestados por suspeita ou confirmação de COVID-19.

Apoiando os servidores da saúde em tempos de pandemia. Projeto que busca humanizar o processo de fazer Saúde durante a pandemia do COVID-19, a partir da confecção



de uma campanha de arrecadação de mensagens de agradecimento e motivacionais para os profissionais de saúde.

Rodas de conversa com os profissionais da educação: Preservando a saúde mental em tempos de pandemia. Projeto com o objetivo de Elaborar rodas de conversa conduzida pelos profissionais de psicopedagogia, psicologia e assistência social da SEMED para atender os servidores da educação, refletindo sobre a saúde mental em tempos de pandemia, através de videoconferências do *Google Meet*.

Investigando a cultura organizacional do agente comunitário de saúde (ACS) no Município de Gaspar. Projeto que propõe investigar a cultura organizacional dos Agentes Comunitários, através da tríade de análise documental, observação e entrevista/questionário. Tal triangulação dará subsídios para mudanças em direção à qualidade de vida no trabalho.

Rodas de conversa: Fortalecendo conexões entre os profissionais da saúde. Projeto que tem como objetivo acolher e exteriorizar demandas enfrentadas na rotina de trabalho durante o período de pandemia (COVID-19), criando um lugar de fala, de escuta e de informação para os profissionais da saúde, além de fortalecer o vínculo entre os mesmos.

Informações detalhadas sobre os projetos mencionados, além de fotos que demonstram sua execução, podem ser encontradas no Anexo I apensado a este relatório.

JULIANA MÜLLER SILVEIRA
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 8.920/2019